



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N.º 1318 , DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

“MODIFICA O ANEXO “I” E “II” DA LEI MUNICIPAL N.º 1.252 DE 09 DE JULHO/07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alterados os **ANEXO I e II** da Lei Municipal n.º 1.252 de 09 de julho/07, obtendo os mesmos a seguinte composição:

Anexo I.....

Função	Vencimento	(art.1º par. Único) vantagens variáveis I e II	(art.1º par. Único) vantagens variáveis até III, IV e V	(art.1º par. Único e § 2º) VANTAGENS EXTRAS ATÉ		TOTAL
				Exclusividade	Rondonias	
Médico	1.157,16	2.000,00	2.000,00	1.842,84	-	7.000,00
Médico-Rond.	1.157,16	2.000,00	2.000,00	1.842,84	800,00	7.800,00
Enfermeiro	1.157,16	800,00	800,00	500,00	500,00	3.757,16

FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO VALOR
Auxiliar de Enfermagem Nível Médio	17	250,00

FUNÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO (art. 5º e 6º)	TOTAL
Agente comunitário de saúde	380,00	100,00	480,00
Agente do Prog. da Dengue	380,00	100,00	480,00

Anexo II.....

Função	Vencimento	(art.1º par. Único) vantagens variáveis até I e II	(art.1º par. Único) vantagens variáveis até III, IV e V	(art.1º par. Único e § 2º) Vantagens extras até		TOTAL
				Exclusividade	Rondonias	
Odontólogo	1.157,16	400,00	400,00	200,00	200,00	2.357,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



FUNÇÃO	N.º DE VAGAS	GRATIFICAÇÃO VALOR
Técnico em higiene Dental	10	250,00
Auxiliar de Consultório Dentário	10	250,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de janeiro, 120º da República.


BRAZ RESENDE
PREFEITO

